



P O R T A R I A Nº. 2.517, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Designa servidores para comporem o comitê de investimentos do RESERVA PREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 89, II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando a exigência contida no artigo 3º da Portaria nº. 440, de 09 de outubro de 2014, expedido pelo Ministério de Previdência Social.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Investimentos do RESERVA PREV para o período de 2019/2020:

- I - Presidente: Rodrigo Alvarez.
- II - MEMBRO TITULAR: Victor Hugo Vinharski.
- III - MEMBRO TITULAR: Tiago Batista de Oliveira.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2019.


FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



PUBLICAÇÃO LEGAL

VILA VELHA HOTEIS E TURISMO SA
CNPJ 80.249.279/0001-80
50º AGO E 40º AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Vila Velha Hotéis e Turismo S/A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sua sede à rua Balduino Taques, 123, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, no próximo dia 24 de abril de 2019, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício fiscal encerrado 31 de dezembro de 2018. 2 - Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício. 3 - Fixação dos honorários dos Administradores. 4 - Eleição dos membros da diretoria para triênio 2019/2022. 5 - Outros assuntos que forem julgados de interesse social. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Outros assuntos de interesse da sociedade. NOTA. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Ponta Grossa, 18 de março de 2019

Antonio Moro Neto - Diretor

SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

LUCAS SAMUEL DE SOUZA e JULIANA DE FÁTIMA GOMES RÔMULO DE MELO MENDES e GISELLI DALZOTO PATRICK JOSÉ ELIAS FERREIRA e BARBARA FERREIRA FABIO JUNIOR DOS SANTOS e CAROLINE DE OLIVEIRA RAFAEL ANACLETO FERREIRA e CAROLINA VIANNA GOMEZ CASSIANO DE SOUZA e JESSICA MARA KLOSOWSKI MARCELO DE RAMOS ANTUNES e DJANIRA FERNANDES DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO e SHRYLEY HELYTE BUENO FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA e MARCIELLY CANTERI MAIKY GLADISTOW GONÇALVES e OSMIRA DE BARROS FRANCO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
 Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frel Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL WILLINGTON HOMON FERNANDES e ÉRICA ALESSANDRA FERREIRA

CHARLES DANIELLI e JENNYFER MARTINS PINHEIRO RAYLAN GOLINSKI COSTA e KAMILA AGDA BECHER LINS
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
 Oficial

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.516, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 89, II, "g", da Lei Orgânica do Municipal. Considerando o teor do Ofício nº. 07/2019, expedido pela coordenação do Polo UAB do Município de Reserva-PR, solicitando a designação de servidor para atuar como Tutor do Curso Técnico em Administração, no âmbito do Polo da Universidade Aberta do Brasil neste Município. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor RUI NERI SZEREMETA, matrícula funcional nº. 21456, para atuar como Tutor do Curso Técnico em Administração, no âmbito do Polo da Universidade Aberta do Brasil neste Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUMG
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 927, DE 20 DE MARÇO DE 2019

SUMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RESERVA AO SENHOR NELI SPERAFICO. A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Reserva ao Senhor NELI SPERAFICO. Art. 2º A honoraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal 26 de Março, em 20 de março de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUMG
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 926, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva, para os fins que especifica. O Poder Legislativo do Município de Reserva, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte.

LEI Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva - APAE, tendo por objeto a cessão de uso de veículo automotor de propriedade do Município de Reserva, por um prazo de 04 anos, prorrogável por igual período, com a finalidade de atender de forma complementar a demanda da entidade no transporte de educandos e de serviços administrativos. Art. 2º O patrimônio cedido em conformidade com a presente lei será revertido ao Município a qualquer tempo e sem ônus de qualquer espécie ao Município caso o beneficiário. I - Encerre suas atividades a qualquer tempo. II - Deixe de cumprir qualquer cláusula definida no termo de concessão de direito real de uso, cuja minuta é parte integrante da presente Lei, na forma do Anexo I. Parágrafo único: o presente termo poderá ser revogado antes de seu término em razão de descumprimento das obrigações ou a pedido das partes. Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, correrão por conta da entidade beneficiada. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal 26 de Março, em 20 de março de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUMG
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

LEI Nº. 926/2019
ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA - APAE, com sede na Rua nº Jardim, na Cidade de Reserva, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr., portador da cédula de identidade nº inscrito no CPF sob nº doravante denominado simplesmente c. de outro, MUNICÍPIO DE RESERVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Coronel Rogério Borba, 741, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.169.8790001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frederico Bittencourt Hornung, brasileiro, casado, agropecuarista, com domicílio na Rua General Osório, nº 458, Bairro Centro, nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX, inscrito no CPF sob nº 039.256.259-68, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, declaram e ajustam entre si o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA. Por meio de instrumento celebrado na data de de março de 2019, o Município de RESERVA, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, acima qualificado, outorga a APAE de RESERVA permissão de uso do veículo marca General Motors /SPIN 1.8L MT LITZ, placas BCV-8C77, chassi 9BGIC7520KB157406. CLÁUSULA SEGUNDA. O Município, por este instrumento e na melhor forma de direito, cede o uso do bem discriminado na cláusula primeira a APAE DE RESERVA, com o objetivo de atender às suas demandas referente ao transporte de educandos e serviços administrativos. CLÁUSULA TERCEIRA. O veículo descrito na cláusula primeira deverá ser conduzido por motorista habilitado em conformidade com a legislação vigente. CLÁUSULA QUARTA. Compete ao MUNICÍPIO: a) fiscalizar o uso e a conservação do veículo objeto deste instrumento; b) cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento. CLÁUSULA QUINTA. Compete a APAE: a) autorizar somente pessoas habilitadas a conduzir o veículo; b) abastecer e fazer a manutenção do veículo; c) manter em dia as revisões obrigatórias; d) contratar seguro geral para o veículo, com cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais, pessoais e contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiária a Prefeitura do Município de Reserva; e) dar o uso conforme definido em lei; f) pagar o licenciamento e seguro obrigatório anual, assim como as despesas com multas de trânsito. CLÁUSULA SEXTA. A APAE utilizará o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pela manutenção e pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da cessão de uso, mediante simples notificação administrativa, devendo restituir o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação, salvo o desgaste pelo uso. CLÁUSULA SÉTIMA. As partes também poderão solicitar a rescisão do presente termo a qualquer tempo, independentemente de interposição ou notificação judicial. CLÁUSULA OITAVA. O Prazo de vigência desse termo será de 04 anos, prorrogáveis por igual período mediante prévia manifestação da vontade por ambas as partes. CLÁUSULA NONA. Para dirimir as questões oriundas do presente termo, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Reserva. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo de cessão em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que abaixo assinam o presente termo. RESERVA, 03 DE MARÇO DE 2019

FREDERICO BITTENCOURT HORNUMG
 Prefeito Municipal

.....
 Presidente da APAE
 Testemunhas:
 Nome: _____ Nome: _____
 RG: _____ RG: _____

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.517, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Designa servidores para comporem o comitê de investimentos do RESERVA PREV. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 89, II, da Lei Orgânica do Municipal. Considerando a exigência contida no artigo 3º da Portaria nº. 440, de 09 de outubro de 2014, expedido pelo Ministério de Previdência Social. RESOLVE Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Investimentos do RESERVA PREV para o período de 2019/2020: I - Presidente: Rodrigo Alvarez. II - MEMBRO TITULAR: Victor Hugo Vinharski. III - MEMBRO TITULAR: Tiago Batista de Oliveira. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUMG
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

JM É HISTÓRIA

Foi manchete em 21/03/1985

“Junta médica avalia estado de saúde de Tancredo Neves”

“O presidente Tancredo Neves passou bastante mal a noite de segunda para terça-feira, fato que precipitou a convocação de junta-médica... O problema principal, além da infecção que os médicos, até a tarde de ontem identificado onde se localizava as suspeitas maiores recalam sobre as vias urinárias... O aspecto de Tancredo Neves não é bom. Ele tem profundas olheiras e está tenso, demonstrando preocupação com as repercussões de sua situação. Os médicos se preocupam com a situação emocional do presidente, provocada também pela frustração do fato de não ter tomado posse...”

LOTERIAS

MEGA-SENA 2135 x 20/03
 09 - 23 - 28 - 40 - 48 - 59

LOTOFÁCIL 1790 x 20/03
 01 - 02 - 03 - 06 - 08 - 11 - 12
 13 - 15 - 17 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25

QUINA 4929 x 20/03
 15 - 35 - 43 - 50 - 62

LOTOMANIA 1953 x 19/03
 00 - 07 - 20 - 23 - 31 - 34 - 35
 36 - 53 - 54 - 58 - 59 - 65 - 71
 83 - 87 - 94 - 95 - 98 - 99

FEDERAL 05372 x 20/03

1º PRÊMIO 12305
2º PRÊMIO 99580
3º PRÊMIO 03968
4º PRÊMIO 46367
5º PRÊMIO 46895

TELE SENA MAIS E MENOS PONTOS

1º SORTEIO - 10/03/2019
 10 - 27 - 31 - 33 - 40
2º SORTEIO - 17/03/2019
 04 - 06 - 08 - 21 - 35

FALECIMENTOS

André Tomir Malczewski, 92 anos, cremação acontece hoje às 11h no Crematório Campos Gerais.

Jose Pedro Lemes, 78 anos, sepultamento acontece hoje às 16h30 no Cemitério São Vicente de Paula.

Marciano Camargo Ribas, 80 anos, sepultamento acontece hoje às 15h no Cemitério Parque Jardim Paraíso.

Nathan Henrique Ferreira Pereira, 2 anos, sepultamento acontece hoje às 15h no Cemitério São Vicente de Paula.

Nelzi Rausch das Chagas, 75 anos, sepultamento acontece hoje às 10h30 no Cemitério São Marcos de Telêmaco Borba.